



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1566384

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Trata-se de capacitação permanente de extrema relevância para as atividades desenvolvidas pela SECTI e para a Área Administrativa, visto que são áreas sujeitas a constantes mudanças, evoluções e inovações.

A contratação tem como objetivo proporcionar o aprimoramento contínuo das competências técnicas dos servidores, por meio do acesso à plataforma, que oferece cursos em diversas áreas, como tecnologia, inovação, gestão e desenvolvimento pessoal. A medida está alinhada ao planejamento estratégico institucional e visa promover a modernização e eficiência na gestão pública.

#### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

As capacitações se encontram previstas no PAC 2025.

Ademais, a presente demanda atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, conforme determinações constantes nas Resoluções 207/2015 e 240/2016, ambas do CNJ, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026

### **III - Requisitos da contratação**

- Disponibilização de cursos em formato EAD com acompanhamento de progresso.
- Plataforma com controle de usuários e emissão de relatórios de desempenho.
- Suporte técnico e administrativo.
- Catálogo de cursos abrangente e atualizado.
- Trilhas de aprendizagem estruturadas e personalizáveis.

### **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

Em termos quantitativos, a demanda é para a contratação de 17 licenças da Plataforma Alura, no valor unitário de R\$ 1.122,00 (um mil cento e vinte e dois reais) .

Foi concedido um desconto considerável ao TRF6 o que o torna bastante inferior aos valores cobrados de outros órgãos, conforme pode-se constatar pelas Notas de Empenho (1566380, 1566381 e 1566382 ).

Não há contratação interdependente.

### **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela AOVS Sistemas de Informática S.A, CNPJ 05.555.382/0001-33, está bastante inferior aos valores cobrados de outros órgãos, sendo mantido para o TRF6 o preço praticado desde 2023

Trata-se de capacitação permanente de extrema relevância para as atividades desenvolvidas pela SECTI e para a Área Administrativa, visto que são áreas sujeitas a constantes mudanças, evoluções e inovações.

A plataforma Alura disponibiliza, atualmente, mais de 1.450 cursos livres e 45 com titulação, lançamentos diários e/ou semanais, nas áreas de programação, transformação digital, data science, soft skills, programas de lideranças, inovação e gestão, inteligência artificial e outros, conforme Proposta id.1484277, os quais podem ser acessados, irrestritamente, pelo período de 12 meses, proporcionando qualidade a um valor acessível, em comparação com as demais capacitações disponíveis no mercado.

Verifica-se que esta contratação possui natureza singular e possui grau de subjetividade insuscetível de ser medida pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, conforme Declaração de Singularidade e Notória Especialização id. 1486975, Declaração de Notória Especialização (1566391) e Atestados de Capacidade Técnica (ids.1566377, 1566379, 1566378), motivo pelo qual sugerimos que a contratação seja realizada com a empresa AOVS Sistemas de Informática S.A, CNPJ: 05.555.382/0001-33.

Em 07/04/2025 foi cobrado da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por licença (1485192);

Em 22/08/2025 foi cobrado do TRE/MS o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por licença (1485201);

Em 13/11/2024 foi cobrado da TJ/PE o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por licença (1485204).

## **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

A estimativa do valor total da contratação referente a 36 licenças para acesso à Plataforma Alura é de **R\$ 19.074,00 (dezenove mil e setenta e quatro reais)**, sendo o valor unitário de R\$ 1.122,00 (hum mil cento e vinte e dois reais), conforme Proposta (1566777)

A metodologia de cálculo adotada foi baseada na proposta.

## **VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável, pois pagamento será realizado em parcela única.

### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A contratação da Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos – EAD visa maximizar a eficiência e o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do TRF6. Espera-se melhoria do desempenho e da produtividade dos servidores capacitados. Além de fortalecer a cultura de aprendizado e inovação no âmbito do TRF6.

Adicionalmente, a modalidade EAD permite otimizar o uso da infraestrutura do Tribunal, reduzir custos com deslocamento e logística, e garantir a participação de todos os servidores indicados, promovendo padronização do conhecimento e aproveitamento efetivo da mão de obra qualificada, resultando em maior eficiência administrativa e retorno sobre o investimento realizado.

### **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

### **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que trata-se de contratação única.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Os cursos serão realizados, em sua totalidade, na modalidade virtual, bem como todo o material didático será fornecidos no formato virtual.

Não haverá impressão de materiais. No que couber, os cursos seguirão os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é legítima, adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.

Trata-se de capacitação permanente de extrema relevância para as atividades desenvolvidas pela SECTI e para a Área Administrativa, visto que são áreas sujeitas a constantes mudanças, evoluções e inovações.

A plataforma Alura disponibiliza, atualmente, mais de 1.450 cursos livres e 45 com titulação, lançamentos diários e/ou semanais, nas áreas de programação, transformação digital, data science, soft skills, programas de lideranças, inovação e gestão, inteligência artificial e outros, conforme **Proposta id.1484277**, os quais podem ser acessados, irrestritamente, pelo período de 12 meses, proporcionando qualidade a um valor acessível, em comparação com as demais capacitações disponíveis no mercado.

Verifica-se que esta contratação possui natureza singular e possui grau de subjetividade insusceptível de ser medida pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, conforme Declaração de Singularidade e Notória Especialização id. 1486975, Declaração de Exclusividade (1485026) e Atestados de Capacidade Técnica (ids. 1485031, 1485037 e 1485038), motivo pelo qual sugerimos que a contratação seja realizada com a empresa AOVS Sistemas de Informática S.A, CNPJ: 05.555.382/0001-33.

Além disso, foi concedido um desconto considerável ao TRF6, o que o torna bastante inferior aos valores cobrados de outros órgãos, conforme pode-se constatar pelas Notas de Empenho (1485192, 1485201 e 1485204).

Em 07/04/2025 foi cobrado da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por licença (1485192);

Em 22/08/2025 foi cobrado do TRE/MS o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por licença (1485201);

Em 13/11/2024 foi cobrado da TJ/PE o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por licença (1485204).

A não contratação implicará riscos de prejuízo às atividades rotineiras dos setores, com impactos negativos na produtividade dos servidores.

Os cursos serão realizados, em sua totalidade, na modalidade virtual, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

Não haverá impressão de materiais. No que couber, a palestra seguirá os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Mendes de Paula, Técnico Judiciário**, em 29/12/2025, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Nobre Gonçalves, Diretor(a) de Secretaria**, em 29/12/2025, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1566384** e o código CRC **6ED34112**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0018223-77.2025.4.06.8000

1566384v2